



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO - SETEC/SR/PF/MG

LICI. TERMO DE REFERÊNCIA Nº 19388873/2021-SETEC/SR/PF/MG

Processo nº 08350.005561/2022-51

1. **DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência refere-se à aquisição de vidrarias e reagentes para o laboratório de Química Forense do Setor Técnico-Científico (SETEC) da Superintendência Regional da Policial Federal de Minas Gerais (SR/PF/MG), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Mapa Comparativo de Preços dos Itens Demandados

Item	Material	CATMAT	Quant.	Unidade	Valor Total	Valor Unitário
01	Acetato de etila acetato de etila aspecto físico: líquido incolor, límpido, inflamável , pureza mínima: pureza mínima de 99,9% , peso molecular: 88,11 g/mol, composição química: c4h8o2 , característica adicional: reagente uv/hplc , número de referência química: cas 141-78-6 , FRASCO DE 1 LITRO. O produto deverá vir com Certificado de Análise e FISPQ (Ficha de Informação e Segurança do Produto Químico).	362992	2	Litros	184,74	92,37

02	Água bi-destilada, para injeção, aspecto físico: estéril e apirogênica, tipo embalagem: em sistema fechado.Ampola 10 ml	315056	50	Ampola 10 ml	25,00	R\$ 0,50
03	Pipetador, Material: Silicone, Capacidade: até 3 ml, Ajuste :Tipo bulbo para pipeta	419922	8	Unidade	65,12	R\$ 8,14
04	Tubo Laboratório, tipo: capilar, material: vidro, dimensões: cerca de 1,5 x 75 mm. caixa com 500 unidades.	414714	1	Unidade	33,20	R\$ 33,20
05	Seringa laboratório, tipo: para cromatografia gasosa (cromatografo de gás agilent), capacidade: 10 microlitros - 0,01 ml, componentes: com agulha removível.	444398	4	Unidade	2456,92	R\$ 614,23
06	Pote plástico transparente com tampa, boca larga cerca de 42 mm x 24 mm x 37 mm capacidade 20 ml, similar ao modelo pw-11/tw da marca wer.(pacote com 12 unidades)	468320	1800	Unidade	1532,50	R\$ 0,85
07	Frasco - tipo pisseta, material: em polietileno (plástico), baixa densidade, boca larga, sem graduação, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, personalizado com a identificação: etanol (feita com tinta resistente). capacidade: 500 ml.	420663	1	Unidade	12,16	R\$ 12,16
08	Coletor material pérfuro-cortante, material: papelão, capacidade total: 1,5 l, acessórios: alças rígidas e tampa - padrão hospitalar componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável	363483	2	Unidade	13,81	R\$ 6,90
09	Luva nitrílica, sem talco , para procedimentos não cirúrgicos, não estéril, microtexturizada, ambidestra, tamanho g (grande) , fabricado de acordo com sistema de qualidade iso 900 1, astm d3578 e en	374221	19	Unidade	1152,10	R\$ 60,64

	455, caixa com 100 unidades. marca embramac, ou similar					
10	Luva para procedimento não cirúrgico, material: latex natural, tamanho: grande , fabricada dentro da norma iso 9001 e que atendam a norma astm d3578. características adicionais: com pó bioabsorvível, esterilidade: não esterilizada, cor: branca, aplicação: proteção para as mãos, tipo: ambidestra, modelo: hipoalérgica. caixa com 100 unidades marca embramac e/ou similar.	343118	35	Unidade	1364,53	R\$ 38,99
11	Luva para procedimento não cirúrgico, material: latex natural, tamanho: pequeno , fabricada dentro da norma iso 9001 e que atendam a norma astm d3578. características adicionais: sem pó , esterilidade: não esterilizada, cor: branca, aplicação: proteção para as mãos, tipo: ambidestra, modelo: hipoalérgica. caixa com 100 unidades marca embramac e/ou similar.	374223	15	Unidade	474,45	R\$ 31,63
12	Luva para procedimento não cirúrgico, material: latex natural, tamanho: médio , fabricada dentro da norma iso 9001 e que atendam a norma astm d3578. características adicionais: sem pó , esterilidade: não esterilizada, cor: branca, aplicação: proteção para as mãos, tipo: ambidestra, modelo: hipoalérgica. caixa com 100 unidades marca embramac e/ou similar.	374222	10	Unidade	347,33	R\$ 34,73
13	Álcool etílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico: mínimo de 77 °gl (77% v/v a 20 °c), fórmula química: c2h5oh, peso molecular: 46,07 g/mol, grau de pureza: mínimo de 70 °inpm (70% p/p), característica adicional:	269941	10	Litros	141,20	R\$ 14,12

	hidratado, número de referência química: cas 64-17-5. frasco de 1 litro. o produto deverá vir com certificado de análise e fispq (ficha de informação e segurança do produto químico).além disso, deverá vir em frasco de vidro âmbar.					
14	Álcool etílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico: mínimo de 99,5°gl, fórmula química: c2h5oh, peso molecular: 46,07 g/mol, grau de pureza: mínimo de 99,7% p/p inpm, característica adicional: absoluto, reagente p.a., número de referência química: cas 64-17-5. frasco de 1 litro. o produto deverá estar acompanhado de certificado de análise e fispq (ficha de informação e segurança do produto químico).além disso, deverá vir em frasco de vidro âmbar.	366466	2	Litros	R\$ 34,91	R\$ 17,46
15	Alcool metílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, odor característico, fórmula química: ch3oh, peso molecular: 32,04 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,8%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 67-56-1. frasco de 1 litro. o produto deverá vir com certificado de análise e fispq (ficha de informação e segurança do produto químico).além disso, deverá vir em frasco de vidro âmbar.	348266	2	Litros	R\$ 44,87	R\$ 22,44
16	Cloreto de cobre, aspecto físico: pó, fórmula química: cucl2 x 2h2o (cloreto de cobre ii dihidratado), peso molecular: 170,48 g/mol, característica adicional: reagente p.a. acs, pureza mínima: pureza mínima de 99%, número de referência química: cas 10125-13-0. frasco 500 gramas. o produto deverá estar acompanhado de certificado de análise	437237	1000	Gramas	R\$ 512,82	R\$ 0,51

	e fispq (ficha de informação e segurança do produto químico).					
17	Cloreto de ferro, aspecto físico: pó cristalino esverdeado amarelado, composição: fecl3 (composto anidro), peso molecular: 162,21 g/mol, pureza mínima: pureza mínima de 99%, número de referência química: cas 7705-08-0. frasco 500 gramas. o produto deverá estar acompanhada de certificado de análise e fispq (ficha de informação e segurança do produto químico)	430559	500	Gramas	R\$ 74,01	R\$ 0,15
18	Clorofórmio, aspecto físico: líquido claro, incolor, odor forte característico, peso molecular: 119,38 g/mol, fórmula química: chcl3, grau de pureza: pureza mínima de 99,8%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 67-66-3. frasco 1 litro.. o produto deverá estar acompanhado de certificado de análise e fispq (ficha de informação e segurança do produto químico).	381269	1	Litros	R\$ 224,73	R\$ 224,73
19	Bobina de plástico bolha- cor: transparente - formato: rolo - largura: mínimo de 1.30 m - comprimento: mínimo de 90 metros. marca de referência: não informada	220986	2	Unidade	R\$ 232,95	R\$ 116,48
20	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em discos, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, peso: cerca de 35 g. pacote 50 unidades.	401396	2	Pacote c/ 50 unid	R\$ 10,07	R\$ 5,03
21	Anticorrosivo - desengraxante em spray, multiuso, frasco com 300ml	235936	5	Tube 300 ml	R\$ 49,58	R\$ 9,92
22	Esponja, lã de aço para limpeza em geral, pacote com 8 unidades (60 gramas), embalagem com identificação do produto,	306176	2	Pacote 60g	R\$ 49,61	R\$ 24,80

	marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 18 meses.					
23	Estopa, 100% algodão, cor branca (alvejado), aplicação: polimento e limpeza de resíduos. pacote 500 gramas.	227345	6	Pacote 500g	R\$ 46,08	R\$ 7,68
24	Removedor de tinta e vernizes, tipo pastoso,. embalagem de 900 mililitros.	320161	8	Embalagem 900 ml	R\$ 700,72	R\$ 87,59
25	Solvente aspecto físico líquido, aplicação em limpeza embalagem de 900 ml.	259735	9	Embalagem 900 ml	R\$ 148,20	R\$ 16,47
26	Diclorometano (cloreto de metileno), aspecto físico: líquido límpido transparente, fórmula química: CH_2Cl_2 , massa molecular: 84,93 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 75-09-2. frasco de 1 litro. o produto deverá vir com certificado de análise e fispq (ficha de informação e segurança do produto químico). além disso, deverá vir em frasco de vidro âmbar.	436095	1	Litros	R\$ 122,67	R\$ 122,67
27	Lixas para metal. Material: óxido alumínio, tipo: lixa pano metal, apresentação: folha, tipo grão: 60 a 600	252749	80	Folha	R\$ 268,00	R\$ 3,35
28	Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: preta. embalagem com 100 unidades .	226094	1	Embalagem 100 unid.	R\$ 46,59	R\$ 46,59
29	Microtubos 2,0 ml (mililitros): tubo de polipropileno, tipo “ependorf” com 2,0 ml de capacidade, livre de dnase e mnase autoclavável, graduado, transparente. resistente à autoclavagem por 15 minutos à 121°C e 15 psi, sem deformação. resistente à centrifugação a 20.000 g. tampa de pressão tipo “snaplock” com superfície externa chata (reta), que permanece fechada durante a fervura. superfície externa da tampa e	408182	1	Unidade	R\$ 268,83	R\$ 268,83

	janela lateral externa rugosas para permitir inscrições, mesmo quando o tubo está congelado. pré-esterilizado, acondicionado em saco com fecho tipo “zip lock” apresentação: embalagem com 500 unidades.					
30	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em bolas, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril. pacote 500g.	279727	2	Embalagem 500 g	36,33	R\$ 18,17
31	Microtubos 5,0 mL (mililitros): Tubo de polipropileno, tipo “eppendorf” com 5,0 mL de capacidade, livre de DNase e Rnase autoclavável, graduado, transparente. Resistente à autoclavagem por 15 minutos à 121°C e 15 psi, sem deformação. Resistente à centrifugação a 20.000 g. Tampa de pressão tipo “snaplock” com superfície externa chata (reta), que permanece fechada durante a fervura. Superfície externa da tampa e janela lateral externa rugosas para permitir inscrições, mesmo quando o tubo está congelado. Pré-esterilizado, acondicionado em saco com fecho tipo “zip lock” Apresentação: Embalagem com 500 unidades.	408187	1	Unidade	491,79	R\$ 491,79

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Setor Técnico-Científico (SETEC/MG) da Superintendência Regional de Polícia Federal em Minas Gerais é responsável pelo atendimento à demanda por exames periciais originada não apenas em sua circunscrição mas, no caso dos exames de engenharia legal, também nas circunscrições das delegacias de Montes Claros, Governador Valadares, Divinópolis, Juiz de Fora e Varginha. Tal extensão acaba por corresponder à grande maioria da área territorial do estado. Os laudos de perícia criminal, que formalizam os resultados dos exames, são usualmente elaborados na fase pré-processual da persecução penal, instruindo inquéritos policiais na Polícia Federal, mas também se estendem ao longo do processo penal, chegando às suas últimas instâncias. Desta forma, o SETEC/MG atende direta ou indiretamente a demandas por exames periciais da Polícia Federal, da Justiça Federal, do Ministério Público e das partes envolvidas nos processos criminais. Além disso, o setor auxilia em operações policiais e a outras forças de segurança pública em situações específicas.

2.2. Dentre as atribuições da Polícia Federal, enquadra-se a análise pericial de toda sorte de substâncias, medicamentos, minerais, material vegetal, dentre outros, em busca da adequada identificação e caracterização destes materiais. Para o cumprimento de tal mister, a Perícia Criminal atua deste a coleta

em local de crime até a análise laboratorial destes materiais, com o uso de variados métodos de análise.

2.3. Deste modo, para se propiciar o adequado ferramental para coleta de vestígios e garantir o funcionamento dos laboratórios de química analítica são necessários insumos e reagentes utilizados com esta finalidade precípua. Surge daí a necessidade de aquisição dos materiais para atender necessidades dos laboratórios de química analítica, para realização de exames periciais em substâncias, tais como testes preliminares e definitivos em drogas, medicamentos, anabolizantes, limpeza de equipamentos, que fazem parte da rotina dos laboratórios periciais das unidades de criminalística em MG, incluindo o SETEC em Belo Horizonte/MG e as Unidades Técnico-Científicas em Uberlândia/MG e Juiz de Fora/MG.

3. **CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1. O bem a ser adquirido enquadra-se na classificação de bem comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 2002.

4. **ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

4.1. O prazo de entrega do bem é de 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho, no Setor Técnico-Científico da Superintendência Regional de Polícia Federal em Minas Gerais no seguinte endereço: Rua Nascimento Gurgel, 30 - Bairro Gutierrez, Belo Horizonte/MG, CEP 30.430-340.

4.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias, ou a (metade) do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. São obrigações da Contratante:

5.2. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.4. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- 5.6. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.1. efetuar a disponibilização dos serviços, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, e prazo de garantia ou validade;
- 6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1. Não será permitida a subcontratação do objeto.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (dias) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 10.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante
- 10.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.14. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante

10.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.16. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.17. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. $I = \text{Índice de compensação financeira} = 0,00016438$, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \left(\frac{6}{100} \right)$$

$$365$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. O prazo de garantia será de no mínimo 01 (um) ano, salvo se a garantia apresentada pelo fabricante for superior àquela estabelecida, contado a partir do recebimento definitivo, contra todo e qualquer defeito comprovado de fabricação e funcionamento;

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

13.1.1. pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material; pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;

13.1.2. pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;

13.1.3. pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

13.1.4. pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

13.1.5. pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no Projeto básico ou no Pedido de Cotação Eletrônica de Preços e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

13.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei

13.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Cotação Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

14. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

14.1. As despesas decorrentes da presente aquisição serão custeadas com os recursos consignados a Superintendência regional de Polícia Federal em Minas Gerais, no Orçamento Geral da União para o exercício de 2021.

15. **ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

15.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 11.165,84 (onze mil, cento e sessenta e cinco e oitenta e quatro centavos).**

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2022

ANDRÉ DIAS CAVALCANTI

Perito Criminal Federal

Matrícula DPF 16335

LUCIANA FRANCO DE SOUZA

Agente Administrativo

Matrícula PF 20.840

Aprovo o presente Termo de Referência.

MARCELO SALVIO RESENDE

Delegado de Polícia Federal

Superintendente Regional de Polícia federal em Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE DIAS CAVALCANTI, Perito(a) Criminal Federal**, em 18/08/2022, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA FRANCO DE SOUZA, Agente Administrativo(a)**, em 18/08/2022, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO SALVIO REZENDE VIEIRA, Superintendente Regional**, em 18/08/2022, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24610958** e o código CRC **6C13CE8B**.